

Ministerio  
dos  
Negocios Estrangeiros

746 f.  
# 1874

Ilmo. Sr. Sr.

Direcção dos Consulados  
e dos  
Negocios Commercias

A 3

Tenho presentes os Officios  
de V. Ex.<sup>a</sup> n.ºs 3 e 4 da serie B,  
datados de 2 e 10 de Junho  
ultimo.

Recebi com o primeiro  
dos ditos Officios, o projecto  
de Tratado de Commercio,  
que V. Ex.<sup>a</sup> foi authorisado  
a negociar com a Confede-  
racão Suissa, e bem assim  
a copia da exposicão que a  
V. Ex.<sup>a</sup> dirigio a Republica  
federal do commercio  
dasse paiz, com relacão a  
estas modificacões que  
pretendem os direitos de  
importacão em Portugal,  
para alguns artigos de  
produccão e manufactu-  
ra suissa. Sciante do  
que V. Ex.<sup>a</sup> observa no mes-  
mo Officio, espero poder



transmittir brevemente  
 a V. Ex.<sup>a</sup> as convenientes ins-  
 truccoes sobre os assum-  
 ptos de que se trata

Por esta occasiao remetto  
 a V. Ex.<sup>a</sup> a carta Patente pas-  
 sada a favor de Vicente  
 d'Ernst para Consul General  
 na Suissa com residencia  
 em Berne. Quira a V. Ex.<sup>a</sup>  
 sollicitar desse Governo a  
 expedicao do respectivo Exe-  
 quatur, a fim de que o novo  
 agente possa entrar no exer-  
 cicio legal das suas funccoes.

Cumpre-me dizer a V. Ex.<sup>a</sup>  
 que nao estando ainda  
 organizado o servico con-  
 sular nesse paiz, a juris-  
 diccao do Consul General  
 Vicente d'Ernst, comprehende  
 toda a Suissa, menor o

cantão de Genebra, onde  
 o actual Consul Adolfo  
 Billeu, continuará a exer-  
 cer as suas funcções inde-  
 penhentes, nos termos do  
 Regulamento Consular  
 de 26 de Novembro de 1851,  
 e do art.º 57 da lei organi-  
 ca desta Secretaria d'Estado  
 de 18 de Setembro de  
 1869. Neste sentido officio  
 hoje ao referido Consul  
 Geral, assim como ao Con-  
 sul em Genebra.

Seus Guardes a V. Ex.  
 Secretaria d'Estado do Ne-  
 gocio Estrangeiro, em 20  
 de Agosto de 1873.

João de Andrade Correa

Sr. Visconde de São Thome  
 Almirante da Armada